MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Recebi em 30/05/25
Protocolo 2753
Pag. 68 V/A
Mara Marcon
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa e institui a Comissão Organizadora Municipal da referida Conferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de atribuições legais e de acordo com a lei nº 8.842/94, Lei nº 11.436/2000, Lei nº 10.471/2003 e Lei nº 728/2007.

RESOLVE:

Art.1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 10 de junho de 2025, com início às 08:00 horas até as 17hrs, no Centro Universitário Facvest - Unifacvest, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º - A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e conjunto com a Secretária Municipal responsável pela Política de Assistência Social de cada município.

Art. 3º - São objetivos da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III- Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa de forma paritária, com atribuições de elaborar o Regimento Interno e apoiar a Secretária Municipal responsável pela Política de Assistência Social em todo o processo de organização e realização do evento, com a seguinte composição:

I – Coordenador da Comissão: SUELE ROCHA MELO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – ANTONIO CARLOS CORREA DE MELO (PRESIDENTE DO CONSELHO)

III – NEUSA DE OLIVEIRA PASSOS (VICE-PRESIDENTE)

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

IV- ANA LUIZA ANTUNES DE LIZ (DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 5º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora

§ 1º O Regimento Interno da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

I - a sua organização e o seu funcionamento;

II- as suas etapas preparatórias, incluídas as conferências municipais.

§ 2º As conferências serão realizadas:

I - Etapas Livres - entre os meses de maio e junho de 2025

II – Conferência Municipal – 12 de junho de 2025

3º A realização da etapa regional, só poderá ocorrer após a divulgação das orientações que estabelecerão as diretrizes e regras para a Conferência Regional, a serem elaboradas pela comissão organizadora.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º Os resultados previstos no caput desse artigo, compreendem as deliberações, proposições, moções, solicitações e resultado da eleição dos delegados para a Conferência Estadual.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de cada município.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

São José do Cerrito, 30 de maio 2025

Antônio Carlos C. de Melo
ANTONIO CARLOS CORREA DE MELO
PRESIDENTE DO CMI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 30 / 05 /2025 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 30 / 05 /2025
Hara Marcon